

**Portaria nº 018/2025**

*O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA "L", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.*

Considerando decisão do TCE-RJ, Processo nº 241.591-4/2024;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 061/2024 que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a partir de 22 de maio de 2001, ao Senhor **SEBASTIÃO VIEIRA BARRADA NICOLAU (cônjuge)**, dependente da Sra. **LEILA DA CONCEIÇÃO NICOLAU**, servidora da Prefeitura Municipal de Cordeiro no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I, Letra A, sob a matrícula 30299729.


**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com fulcro no artigo 40, § 2º e § 7º, inciso II da Constituição Federal, revisada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: Proventos mensais integrais, conforme discriminado abaixo:

| DESCRIÇÃO DAS PARCELAS                     | VALOR            |
|--|------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 1.032/2002) | RS 189,00        |
| <b>Totalizando.....</b>                    | <b>RS 189,00</b> |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 10 de março de 2025

  
Rodrigo Damiano Gomes  
Presidente do IPAMC

